

Por Danilo Vital

A operadora de plano de saúde não está obrigada a custear a fertilização in vitro que é prescrita como tratamento da infertilidade coexistente à endometriose.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso especial ajuizado por uma paciente que pediu o custeio do tratamento médico prescrito para endometriose, incluindo a realização de fertilização in vitro.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 15.10.2020